

O ESTADO • Fortaleza, Ceará, Brasil • Terça-feira, 24 de março de 2020

evitar proibições de exportação e garantir a equidade da distribuição [de EPIs], com base na necessidade. Precisamos de unidade nos países do G20, que têm mais de 80% do PIB global", disse.

também foi o modo e pelo primeiro-ministro Giuseppe Conte à nação em 4 de março em que as disparavam. "Somos forte, um país que não

Contratada: Michel Egídio Sociedade Individual de Advogados - Cnpj 06.908.567/0001-46. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza. Objeto: Prestação de serviços de advocacia. Valor: R\$ 297.966,06. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Presidente da Comissão de Licitação: Thamyris Duarte Bezerra.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação. Valor: R\$ 1.000,00. Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2020. Thamyris Duarte Bezerra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Extrato de Contrato - A (O) Secretária de Educação torna público para o conhecimento dos interessados o extrato de contrato nº 2020.02.28.02, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.23.01 cujo o objeto é a contratação de serviços consultoria e assessoria jurídica em procedimentos administrativos, elaboração de pareceres, defesas e ofícios junto a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Granjeiro. Contratada: Michel Egídio Sociedade Individual de Advogados. CNPJ (MF) nº 26.958.567/0001-46. Contratante: Prefeitura Municipal de Granjeiro. Objeto: Prestação de serviços de advocacia. Valor: R\$ 297.966,06. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Presidente da Comissão de Licitação: Thamyris Duarte Bezerra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Extrato de Contrato - A (O) Secretária de Administração torna público para o conhecimento dos interessados o extrato de contrato nº 2020.02.26.05, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.23.01 cujo o objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação. Valor: R\$ 1.000,00. Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2020. Thamyris Duarte Bezerra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Extrato de Contrato - A (O) Fundo Municipal de Saúde torna público para o conhecimento dos interessados o extrato de contrato nº 2020.02.28.03, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.23.01 cujo o objeto é a contratação de serviços consultoria e assessoria jurídica em procedimentos administrativos, elaboração de pareceres, defesas e ofícios junto a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Granjeiro. Contratada: Michel Egídio Sociedade Individual de Advogados. CNPJ (MF) nº 26.958.567/0001-46. Contratante: Prefeitura Municipal de Granjeiro. Objeto: Prestação de serviços de advocacia. Valor: R\$ 297.966,06. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2020. Presidente da Comissão de Licitação: Thamyris Duarte Bezerra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Extrato de Contrato - A (O) Secretária de Educação torna público para o conhecimento dos interessados o extrato de contrato nº 2020.02.28.05, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.23.01 cujo o objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação. Valor: R\$ 1.000,00. Data de assinatura do contrato: 17 de março de 2020. Thamyris Duarte Bezerra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unifrin - Aviso de Vencedor - Tomada de Preços Nº 06.001/2020-TP - objeto: Prestação de Serviços com Pavimentação em Pedra Toscana em Diversas Ruas na Sede e Distrito do Município de Unifrin/Ce. Proposta Vencedora: Empresa E2 Construções e Serviço EIRELI CNPJ: 41.313.999/0001-65, com o Valor Global de R\$ 297.966,06 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 108 da Lei 8.096/93 Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TOCE/CE Unifrin - CE, 18 de março de 2020. Márcio Wagner Alves Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Adiantamento de Licitações. Em virtude do momento sanitário em que estamos vivenciando por causa do COVID-19, e da publicação do Decreto Municipal Nº 017 de 20 de março de 2020, Ficam adiadas por tempo indeterminado as sessões de Licitação de Nºs. PP-004/2020-SESA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (Fardamento, E.P.I., Protetor Solar, Ferramentas), destinadas a Secretaria de Saúde, bem como, ao setor de epidemiologia, deste município, de acordo com as quantidades constantes do Anexo I (Termo de Referência), do edital, a realizar-se em 24 de março de 2020 às 09:00 horas. Tomada de Preços Nº TP-001/2020-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, com suporte de 02 (dois) responsáveis técnicos (engenheiros civis), para realizar o acompanhamento, medição, recebimento das obras, serviços de engenharia das reformas, construções, ampliações e demais serviços vinculados das escolas da rede municipal de ensino, tais serviços serão de responsabilidade do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, após término do prazo recursal relativo a fase de habilitação, as propostas das empresas habilitadas do certame supracitado dar-se-á no dia 28 de março de 2020 às 09:00 horas e Pregão Presencial Nº PP-002/2020-SEAGRI. Objeto: Aquisição com instalação de 01 (uma) câmara fria, a ser instalada no abatedouro público municipal, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital, a realizar-se em 27 de março de 2020 às 09:00 horas.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Altaíneia - Adiantamento Pregão Presencial - O Pregão nº 2020.03.26.001-CHA, objetivando a contratação de prestação de serviços técnicos nas áreas de setor pessoal, procedimentos do controle interno (patrimônio, combustível e arquivamento), junto a Câmara Municipal de Altaíneia/CE, devido a pandemia do COVID-19 vem informar aos interessados que o mesmo fica adiado para o dia 02/04/2020 regulamentado pelo o Decreto Estadual Nº33.519, de 19 de março de 2020. Altaíneia/CE, 28/03/2020. Felipe Silva Lima - Presidente da CPL da Câmara de Altaíneia.



licitacao@suapejornal.com

ESTADÃO DA SIVAM - SDO, Cargo 1443 -

opinião de 17 de março de 2020. (CNC)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2020.02.28.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2020.02.28.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada Hospital de Olhos Neusa Rocha LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico da prefeitura e com os praticados no mercado. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 18 de março de 2020. **Franciêlda Tavares dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2020.03.03.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: D S Andrade - ME, vencedora junto ao Lote 01; Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto aos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Premier Comercio e Serviços de Alimentos EIRELI ME, vencedora junto aos Lotes 08, 09 e 10, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da CPL ou Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 18 de março de 2020 - **Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200316.01-PE - A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia 08 de Abril de 2020, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20200316.01-PE, referente à **Aquisição de materiais para confecção, montagem de figurino para a Quadrilha Junina Tradição 2020, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMP no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Pindoretama-CE, 18 de Março de 2020. **José Joacilho Aires Albino - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200310.01-PE - O Gabinete do Prefeito da PMP torna público para conhecimentos dos interessados em participar do Pregão Eletrônico Nº 20200310.01-PE, referente à Contratação dos serviços de produção audiovisual, fotografia, spots de áudio, de interesse da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, marcada anteriormente para o dia 27 de Março de 2020, às 09h, que a mesma fica **ADIADA** por força do Decreto Municipal nº. 127 de 20 de março de 2020, designando-se Nova Data, qual seja, dia 03 de Abril de 2020, às 09h, no Site: www.bll.org.br. Pindoretama-CE, 20 de Março de 2020. **Jorge Luiz Nogueira - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pindoretama.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.16.14-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma, recuperação e ampliação da Rede de Iluminação Pública em Diversas Ruas no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2020, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 23 de março de 2020.** **Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE ADIAMENTO - O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, torna público que todas as Licitações marcadas para o período dia 23 de Março de 2020 a 1º de Abril de 2020, estão **ADIADAS POR TEMPO INDETERMINADO.** Piquet Carneiro-CE, 24 de Março de 2020. **Bismarck Barros Bezerra - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 07.004/2020-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 07.004/2020-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de um reservatório elevado em anéis pré moldados com DN de 3,00M, volume de 20,00M³ e Fuste de 7,00M, na Comunidade de Jordão, no Distrito de Encantado, a Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, com base no parecer da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, composta pelos Engenheiros Civis: Leonardo Neves Ponte e Pedro Tiago Oliveira Ricardo, bem como pelo Técnico em Edificações: Bruno Araújo Cunha, cuja qual analisou a parte técnica da habilitação das licitantes. Nesse sentido, foi constatada a **INABILITAÇÃO** de todas as empresas participantes, pelos motivos a seguir: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por não atender ao item 4.6.1, quando não apresentou pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação e por não atender ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado; (2) **ENCANTUS EVENTOS, BUFFET E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 19.650.907/0001-24, por não atender ao item 4.6.1 quando não apresentou pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, bem como por não atender ao item 4.6.2, quando não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, detentor de acervo expedido pelo CREA, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado e ainda por apresentar como responsável técnico da empresa, o engenheiro Flávio Soares Nunes, cujo qual é o mesmo que elaborou o Projeto de Engenharia desta licitação, nesse sentido, a licitante descumpriu o que prever o art. 9º, inciso I da Lei nº 8.666/93. A Presidente da CPL determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Mirilla Maria Saldanha Lima.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES. EM VIRTUDE DO MOMENTO SANITÁRIO EM QUE ESTAMOS VIVENCIANDO POR CAUSA DO COVID-19, E, DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 20 DE MARÇO DE 2020, FICAM ADIADAS POR TEMPO INDETERMINADO AS SESSÕES DE LICITAÇÃO DE NºS. PP-004/2020-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (FARDAMENTO, E.P.I., PROTETOR SOLAR, FERRAMENTAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO, AO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL, A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS; TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, COM SUPORTE DE 02 (DOIS) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS CIVIS), PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS REFORMAS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TAIS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO DAR-SE-Á NO DIA 26 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS E PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2020-SEAGRI. OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA, A SER INSTALADA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS.

TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada no município de Sobral/CE, na Rodovia BR-222, nº3111, Distrito Industrial, CEP: 62.053-105. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA



DECRETO Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Morada Nova, ratifica as medidas já estabelecidas para o enfrentamento do Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Estadual Nº 33.510 de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que a situação decorrente da pandemia do coronavirus demanda o emprego urgente de medidas e procedimentos de prevenção, controle e contenção de riscos, como a aglomeração e uma circulação de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Morada Nova, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

Art. 2º. À Secretaria da Saúde do Município caberá articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência declarada neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), facultada a adoção de medidas que se façam necessárias para esse enfrentamento.

Art. 3º. Fica suspenso por 10 (dez) dias, no âmbito do Município, a contar da publicação deste Decreto, o transporte de pessoas em coletivos, fechados (ônibus, vans, e assemelhados) ou abertos (pau-de-arara).

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos transportes sanitários.

Art. 4º. Os supermercados, mercadinhos, padarias, frigoríficos e farmácias deverão restringir o atendimento presencial, mediante a limitação de ingresso de clientes ao estabelecimento, de modo a garantir a quantidade 1 (uma) pessoa por cada 5m² (cinco metros quadrados) e uma distância mínima entre os clientes de 1 (um) metro de um para o outro, limitando também o número de acesso a uma única pessoa por família, preferencialmente fora do grupo de risco, recomendando-se a adotar o quanto possível o serviço de tele-entrega (delivery).

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão, com frequência, higienizar todas as superfícies, equipamentos e demais estruturas de grande contato físico, como portas, maçanetas, corrimões, mesas de atendimento, terminais de atendimento, leitoras de biometria, telas touchscreen, e outros objetos de uso compartilhados.

Art. 5º. Os estabelecimentos bancários deverão garantir a higienização dos caixas eletrônicos, bem como de bancadas, se existentes no interior das agências, devendo também garantir a observância de manter dentro da agência somente 1 (um) usuário em atendimento por guichê e terminal, garantindo também que não haja fila de espera nas dependências da agência.

Art. 6º. Fica declarado ponto facultativo para os expedientes dos dias 23 a 27 de março de 2020 nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova.

Art. 7º. O ponto facultativo declarado no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, especificamente:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**



I - os de limpeza pública (retirada de entulho, retirada de garrancho, varrição e coleta de lixo);

II - os de fornecimento de água,

III - os de trânsito, e

IV - os do matadouro.

Parágrafo único. A declaração de ponto facultativo deste Decreto não se aplica também aos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, que deverá mantê-los à disposição da população nos dias indicados no art. 1º.

Art. 8º. O descumprimento das medidas previstas no art. 3º e 4º deste Decreto importará na aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao infrator, sem prejuízo da adoção de outras medidas, como a interdição do estabelecimento, e em caso de reincidência a multa será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de março de 2020.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal